

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza - COMDICA, realizada no dia quatorze de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões situado na Rua Guilherme Rocha nº 1469 – Jacarecanga – Fortaleza – CE. Estando PRESENTES: Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, Secretaria Municipal de Educação - SME, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Regional I - SER I, Secretaria Regional II – SER II, Secretaria Regional III – SER III, Secretaria Regional IV – SER IV. Secretaria Regional VI - SER VI, Projeto Comunitário Sorriso da Criança, Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS, Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, Grupo Bailarinos de Cristo, Amor e Doações -BCAD, Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, Instituto Maria da Hora, Associação Nacional Criança não é de Rua, Centro de Integração Social -INTEGRASOL. AUSENTES com justificativa: Associação Beneficente da Criança e Adolescente em Situação de Risco - Pastoral do Menor. AUSENTES sem justificativa até o encerramento da reunião: Câmara Municipal de Fortaleza -CMF, Secretaria Regional V - SER V, Associação Santo Dias, Centro de Formação da Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Fellipo Smaldone. Na qualidade de OUVINTES/VISITANTES: Nenhum visitante/ouvinte. PAUTA DO DIA: 1) Informes; 2) Minuta de Resolução que define as atribuições específicas da equipe técnica de apoio aos conselhos tutelares; 3) Minuta de Resolução -Acolhimento Institucional proposta do GT Criança não é de rua. Na sequência passouse às DELIBERAÇÕES: item 1. Informes sobre o Edital do Itaú Social que será encaminhado via e-mail dos conselheiros; Também foi socializado o recebimento de Notificação do Ministério Público, do ICP contra a presidência do Comdica por não atentar ao que dispõe o Regimento Interno, principalmente o concernente as faltas dos conselheiros às reuniões do Comdica, tendo a presidente informado que a partir de

então será observado o Regimento Interno em tudo que dispõe. Item 2. Em observância ao que dispõe o Regimento Interno do Comdica a minuta será encaminhada à Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar que apreciará e após, requererá, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dia, a inclusão da matéria na Pauta da reunião Ordinária do Conselho. Item 3. Pelo mesmo argumento regimental esta minuta também será encaminhada à Comissão específica, no caso a Comissão de Orçamento e Políticas Públicas, que após a apreciação, deverá requer com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dia a inclusão da matéria na Pauta da reunião Ordinária do Conselho. ENCAMINHAMENTOS: A equipe técnica do Comdica comunicará a todas as Comissões sobre o prazo para inclusão de matéria em pauta. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 10h. Eu, Ana Célia Silvestre de Azevedo, lavrei a presente ata.